

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Dra. Isabela Coutinho, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BRAVO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com endereço sede a Rua Mata Grande, nº 151, CEP 54.340-002, Bairro de Prazeres, Município de Prazeres, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída e inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.543.772/0001-84, neste ato através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de Locação de Bens Móveis, celebrado entre as partes em 07 de maio de 2025, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto complementar e ajustar as disposições contratuais anteriormente firmadas, especificamente no que se refere à cobrança de mobilização e desmobilização do contêiner adicional incluído por meio do aditivo anterior.

1.2 – A partir do presente aditivo, as partes acordam que exclusivamente em relação ao contêiner adicional incluído no contrato, será devida a cobrança de mobilização no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

1.2.1- A referida cobrança decorre de previsão expressa constante na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pela **CONTRATANTE**.

1.3- Ainda, fica estabelecido que em caso de encerramento contratual ou retirada dos equipamentos, será devida a cobrança de desmobilização, observados os seguintes valores:

I – Para os contêineres originalmente existentes: permanece o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por unidade;

II – Para o contêiner adicional: será devido o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

1.3.1- A diferenciação de valores justifica-se pelo fato de que os contêineres originais já se encontravam na unidade anteriormente à atual gestão contratual, não tendo sido objeto de reajuste nesse aspecto, ao contrário do novo equipamento, cuja contratação observou as condições atualizadas da proposta comercial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem assim justos e contratadas, as partes acima qualificadas assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas, que também assinam abaixo.

2026-04-22 17:31:40

Recife, de de

Electronically signed by:

Isabela Coutinho

Isabela Coutinho
isabela.coutinho@hcp
gestao.org.br
03/06/2026 16:20:30

ID: 3GEYTANZTGMZA-GM3TSMJQG4YQ-R73BMIXZ47MSI

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER- UPA IGARASSU

Electronically signed by:

Sylvio Romero Jr

Sylvio Romero Jr
contato@bravoequipam
entos.com
03/06/2026 15:44:32

ID: 8GEYTANZTGMZA-GM3TSMJQG4YQ-EPCNRB3RP7T3V

BRAVO LOCACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

 Electronically signed by:

André Meira de Vasconcelos

André Meira de
Vasconcelos
andre.meira@hcpgesta
o.org.br
22/04/2026 14:31:39

ID: 1GEYTANZTGMZA-GM3TSMJQG4YQ-K4YKOCMQUZWQB

Nome:

CPF:

 Electronically signed by:

Thalyta Maryah dos Santos

Thalyta Maryah dos
Santos
Thalyta.santos@upaig
arassu.org.br
24/04/2026 09:27:20

ID: DGEYTANZTGMZA-GM3TSMJQG4YQ-NVYXU3XSDQJUJ